



Projeto de Lei nº 2736, de 2025

Iniciativa: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

Ementa:

Altera o art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para prever hipótese de impedimento ao exercício da advocacia pelo cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, e os colaterais, até o terceiro grau, inclusive, de juiz e de membro do Ministério Público, junto ao respectivo órgão judiciário onde atuem.

Assunto: Organização do Estado - Funções Essenciais à Justiça

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 06/06/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 06/06/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

06/06/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 2736/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 77-81 - DSF nº 88

DOCUMENTOS

PL 2736/2025

Data: 06/06/2025

Autor: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2736/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para prever hipótese de impedimento ao exercício da advocacia pelo cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, e os colaterais, até o terceiro grau, inclusive, de juiz e de membro do Ministério Público, junto ao respectivo órgão judiciário onde atuem.

Avulso inicial da matéria

Data: 06/06/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2736/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -